



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 24/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento contratual, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor mensal repactuado será de **R\$ 6.470,40 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – maio/2022, deverá a **CONTRATADA** faturar os valores em acréscimo a partir do mês de novembro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a data base da categoria, os valores retroativos em acréscimo totalizam o valor de R\$ 4.075,32 (quatro mil e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a maio/2022 a outubro/2022, e serão faturados no mês de novembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE

**QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E
TECNOLOGIA EIRELI**
MARIA LUÍSA MAIA DE ARAÚJO
Representante Legal
CONTRATADA